



ISQ, Sociedade de Capital de Risco, SA

Divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector dos serviços financeiros

(Regulamento (EU) 2019/2088, de 27 Novembro de 2019)

Junho 2024

Enquadramento

Este documento foi preparado em cumprimento do quadro legislativo aplicável no âmbito da sustentabilidade, nomeadamente o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro de 2019, incidente sobre os deveres de divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector dos serviços financeiros (“**Regulamento**” ou “**SFDR**”) e o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de Abril de 2022 (“**Regulamento Delegado**”)

A elaboração deste documento atendeu aos critérios de proporcionalidade (previstos no considerando 15 do Regulamento).

A ISQ, Sociedade de Capital de Risco, SA (adiante “ISQ, SCR”) é uma sociedade de capital de risco, sendo nessa medida abrangida pelo Regulamento (alínea e) do número 1, do artigo 2).

A ISQ SCR não está abrangida pelos critérios do artigo 4, números 3 e 4 (<500 trabalhadores).

Definição dos impactos adversos da sustentabilidade – (Considerando 14 do Regulamento) – Entende-se por risco em matéria de sustentabilidade um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação, cuja ocorrência possa provocar um impacto negativo significativo no valor do investimento, conforme especificado na legislação sectorial.

Critérios ESG (Environmental, Social and Governance) da ISQ Sociedade de Capital de Risco, SA

- **Meio Ambiente**
 - Promoção da redução do consumo de água e de papel, bem como a promoção de eficiência energética;
 - Participar na estruturação de fundos de capital de risco, ou no investimento em empresas participadas que estejam associadas a energias renováveis e acessíveis.
- **Social**
 - A Sociedade promove o crescimento e valorização pessoal e profissional dos seus colaboradores;
 - A Sociedade tem como objectivo a promoção de um bom ambiente de trabalho, definido como factor crítico na sua sustentabilidade;
 - Promoção de igualdade de oportunidades, nomeadamente através do investimento em projectos de empreendedores com ideias inovadoras através dos fundos de capital de risco, sob gestão.
- **Governance**
 - Promoção da diversidade nas experiências profissionais e empresariais dos membros dos seus órgãos sociais;
 - Promoção de regras clara no processo de tomada de decisão nas empresas onde a Sociedade investe;
 - Foco no controlo interno.

Os critérios acima identificados têm como objectivo contribuir activamente para seguintes os objectivos de desenvolvimento sustentável:



DIVULGAÇÕES SFDR:

Transparência dos impactos negativos para a sustentabilidade a nível da entidade (artigo 4º SFDR)

A ISQ, SCR, embora adopte a diligência profissional exigida na avaliação de suas decisões de investimento, nos termos da alínea b) do nº1 do art.4º do SFDR, e pretenda, no momento adequado, incorporá-la nas suas políticas, actualmente não tem em conta os impactos negativos das decisões de investimento sobre factores de sustentabilidade.

Esta posição é justificada pelos seguintes motivos:

- **Insuficiência de informações disponíveis:** Dado o tipo de investimentos realizados pelos fundos sob gestão, o nível de informações públicas disponíveis sobre ESG, especialmente os indicadores listados no anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, é inadequado para considerar devidamente os impactos adversos na sustentabilidade das decisões de investimento baseadas nessas informações. Adicionalmente, o actual cenário jurídico permanece fragmentado e subdesenvolvido neste âmbito, com questões interpretativas ainda pendentes de resolução, além da ausência de regras semelhantes fora da UE, o que impede comparações e dificulta a consideração adequada dos impactos adversos. A ISQ, SCR considera, por conseguinte, que não existem suficientes fontes públicas de informação que incluam elementos satisfatoriamente amplos, rigorosos e comparáveis, nem critérios claros e uniformes necessários para ter devidamente em conta os impactos adversos na sustentabilidade das suas decisões de investimento.

- **Racionalidade de custos:** Na ausência de informações públicas unificadas, confiáveis e comparáveis, o acesso a informações ESG exige o uso de fontes externas, excessivamente onerosas e desproporcionais e que não justificam a sua consideração no âmbito do processo de tomada de decisões de investimento por parte da ISQ, SCR.

- **Documentos constitutivos:** Os documentos constitutivos dos fundos geridos não exigem cuidado ou diligência em relação aos impactos negativos das decisões de investimento sobre os factores de sustentabilidade no seu processo de tomada de decisão de investimento. Portanto, a ISQ, SCR acredita que os participantes não esperam que os impactos negativos das decisões de investimento sobre os factores de sustentabilidade sejam considerados no processo de tomada de decisão de investimento.

A ISQ, SCR considera a revisão deste tema num futuro próximo.

Política de Remuneração

A política de remuneração vigente na ISQ, SCR, não considera a integração dos riscos em matéria de sustentabilidade pelos mesmos motivos já aludidos.

A ISQ, SCR considera a revisão deste tema num futuro próximo.

Considerações finais e revisões futuras

A ISQ, SCR tem consciência da relevância dos temas de ESG no sistema financeiro, bem como da sua responsabilidade perante os seus investidores e demais parceiros de negócio na implementação de práticas conducentes ao desenvolvimento sustentável.

Sem prejuízo das razões acima expostas, a decisão da ISQ, SCR de não considerar os impactos negativos das suas decisões de investimento sobre os factores de sustentabilidade será alvo de reavaliação periódica e não prejudica o compromisso assumido pela ISQ, SCR de conjugação da sua missão e objectivos estratégicos com um contributo activo para a promoção, em tudo o que estiver ao seu alcance, dos factores de sustentabilidade que visa prosseguir.

Lisboa, 20 de Junho de 2024